



**FAUF**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2014

CREDOR: BUFFET TIA CECILIA LTDA.

Rua Amintas Novaes – 66 - Bonfim - MG

CNPJ: 02.392.180/0001/20

OBJETO: Prestações de serviços de Coffee Break

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2014, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a prestação de serviços de Coffee Break com a Buffet Tia Cecilia Ltda, para atender a demanda do Projeto intitulado "Programa Mais Educação – Educação Integral na Região das Vertentes" – Contrato de Repasse 012/2013.

A lei autoriza a contratação direta em situações em que, quando:


- Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

- A necessidade do material ao projeto que já está sendo desenvolvido.

- o valor da aquisição não ultrapassar o limite previsto no artigo 24, incisos I e II

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei – FAUF

São João del Rei, 04 de abril de 2014.

  
**MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO**  
Presidente da CPL.

  
**MAURA DEON DE CARVALHO**  
Setor de Compras e Licitações

Ratifico a presente Justificativa de  
Dispensa de Licitação

  
**Jucélio Luiz de Paula Sales,**  
Presidente da FAUF.